



CACIMBAS - PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

24 de maio

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2021

PORTARIA N.º 123/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB,

CONSIDERANDO a decisão judicial em sede LIMINAR nos autos do Mandado de Segurança (120) 0800599-68.2021.8.15.0391,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR temporariamente, ao quadro de motorista CATEGORIA "B" da Prefeitura Municipal de Cacimbas/PB, até ulterior decisão sobre o mérito a Sr. VINÍCIUS TÁCIO PEREIRA DE ARAÚJO portador da cédula de identidade de nº 3148151 SSP-PB e inscrito sob CPF de nº 061.754.714-90.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 21 DE MAIO DE 2021.

Nilton de Almeida
-PREFEITO CONSTITUCIONAL-

PORTARIA N.º 123 – 'A'/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base na CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB, e Lei da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cacimbas/PB,

RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar a Sra. LUZIMARRY DOS SANTOS TEIXEIRA, portadora da Carteira de Identidade n.º 3.320.675SSP/PB e C.P.F. n.º 070.177.924-16, do cargo comissionado de DIRETORA ESCOLAR ADJUNTA DO PRÉ ESCOLAR RINALDA PAZ DA SILVA, do Município de Cacimbas/PB, e a nomeia para o cargo comissionado de DIRETORA TITULAR da E.M.E.I.F. QUILOMBOLA JOSÉ INÁCIO DO CARMO, do Município de Cacimbas/PB.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 07 DE MAIO DE 2021.

Nilton de Almeida
-PREFEITO CONSTITUCIONAL

